

**Para o Cor.<sup>el</sup> Ignacio de Sá Soutto maior**

Recebemos os Officios de V. S.<sup>a</sup> de 8 do de Agosto deste anno, em que nos participa que os Officiaes da Camara, e Cap.<sup>mor</sup> das Ordenanças dessa Villa, tem nomeado p.<sup>a</sup> Officiaes do d.<sup>o</sup> Corpo, pessoas que não tem a idade de 40 annos, determinados pela Ley, em prejuizo do recrutamento p.<sup>a</sup> o Regimento de seo Comando, sobre cujo contheudo daremos as providencias que nos parecerem adequadas. Quanto a faculd.<sup>e</sup> que pede para fazer approposta dos Officiaes necessarios para o Regimento do Seo Comd.<sup>o</sup> a pode fazer guardando em tudo as Reaes Ordens a esse respeito. Deos g.<sup>e</sup> a V. S.<sup>a</sup> S. Paulo 15 de Setembro de 1818. D. Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Insp.<sup>or</sup> geral de Milicias**

Remettemos a V. S.<sup>a</sup> a Proposta que nos fes em 8 de Agosto deste anno o Cor.<sup>el</sup> Comandante do Regim.<sup>to</sup> de Cavallaria Melicianna de Coritiba porque ella deve chegar a nossa presença pelo intermedio de V. S.<sup>a</sup> com as suas observações o que V. S.<sup>a</sup> advertira ao mencionado Coronel. Deos guarde a V. S.<sup>a</sup> S.<sup>m</sup> P.<sup>lo</sup> 15 de 7br.<sup>o</sup> de 1818 — D. Matheus Bispo — D. Nuno Eug.<sup>o</sup> de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Cap.<sup>mor</sup> das Ordenanças da V.<sup>a</sup> de Brag.<sup>ca</sup>**

Remettemos avm.<sup>ee</sup> a representação que nos fes o Sargento mor das Ordenanças do seo Comando para que vm.<sup>ee</sup> responda particularmente sobre o seu contheudo. Deos guarde avm.<sup>ee</sup> São Paulo 15 de Setembro de 1818. Dom Matheus Bispo — D. Nuno Eugenio de Locio e Scilbs — e Miguel Jozé de Oliveira Pinto.

**Para o Cor.<sup>el</sup> do Regimento de Uteis**

Por Officio que nos derigio o Brigadeiro Inspector g.<sup>al</sup> das Melicias participando-nos haver concluido a Inspecção do Regimento do Comd.<sup>o</sup> de V. S.<sup>a</sup> viemos no conhecimento de que o mesmo Regimento do Comd.<sup>o</sup> de V. S.<sup>a</sup> se acha em bom estado a certos respeitoos o que hé devido a actividade de V. S.<sup>a</sup> cumpre porem Ordenar-lhe como por esta Ordenamos mande fazer toda a deligencia p.<sup>a</sup> que regressem ao Regimento as 164 Praças que andão auz.<sup>e</sup> sem licença, não concentindo que para fora da Capitania saia algum subdito seo sem licença deste Governo ou de V. S.<sup>a</sup> sendo para dentro della. As ar-

